Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.208

De 22 de setembro de 2005

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 136.130,00 (cento e trinta e seis mil e cento e trinta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com autorização dada pela Lei nº 1.194, de 22 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 136.130,00 (cento e trinta e seis mil e cento e trinta reais), observadas as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminadas:

040100	Setor de Contabilidade		
	077-02.061.0012.2004.0000	Precatórios Judiciais	
	4.4.90.91.03	Processo 00913-2003-029-15-00-7 PM.....	630,00
060400	Setor de Ensino Fundamental – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério. – 40%		
	280-12.361.0029.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	135.500,00
		TOTAL.....	136.130,00

Art. 2º Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

040100	Setor de Contabilidade		
	075-02.061.0012.2004.0000	Precatórios Judiciais	
	4.4.90.91.03	Processo 02882-1997-029-15-00-05-RT.....	630,00
060100	Setor de Educação Infantil		
	240-12.365.0105.1023.0000	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas de Educação Infantil	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	49.000,00
060400	Setor de Ensino Fundamental - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério. – 40%		
	279-10.306.0071.2020.0000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental	
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação.....	37.500,00
	290-12.361.0041.1025.0000	Informatização Escolar	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	49.000,00
		TOTAL.....	136.130,00

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 22 de setembro de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo